



**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS**  
**ESTADO DO PARANÁ**

CNPJ nº. 95.587.663/0001-60

Rua Rio Grande do Sul, nº. 2122, Centro – CEP: 85.350-000

E-mail: [contato@cmnl.pr.gov.br](mailto:contato@cmnl.pr.gov.br) / [legislativo@cmnl.pr.gov.br](mailto:legislativo@cmnl.pr.gov.br)

Fone: (42) 3637-1202



**DECRETO Nº. 04, DE 25 DE MARÇO DE 2024.**

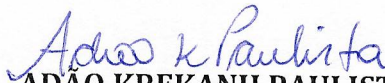
Súmula: Decreta Ponto Facultativo, conforme específica.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, RESOLVE:

**Art. 1º.** - Estabelecer Ponto Facultativo para o Poder Legislativo Municipal, no dia 28 de março de 2024, (Quinta-Feira Santa) em virtude do feriado do dia 29 de março de 2024 (Sexta-Feira Santa).

**Art. 2º.** – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Nova Laranjeiras, em 25 de março de 2024.

  
**ADÃO KREKANH PAULISTA**  
Presidente da Câmara